



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

EMENDA SUPRESSIVA N.º 02 AO PROJETO DE LEI N.º 16/26

**Emenda supressiva apresentada pela Comissão Permanente
de Serviços Públicos Municipais e Políticas Sociais.**

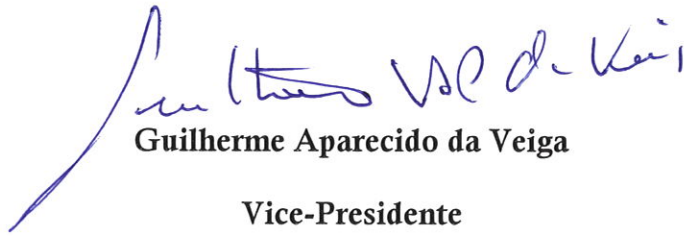
Art. 1º Fica suprimido integralmente o art. 11 do Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2026.

Sala das Sessões

Soledade de Minas, 03 de julho de 2026


Jorge Luiz Nogueira

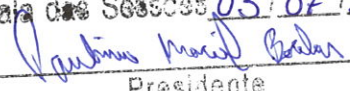
Presidente


Guilherme Aparecido da Veiga

Vice-Presidente


Lindomar Arantes de Carvalho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	2026, <u>discussão</u>
por	<u>unanimidade</u>
Sala das Sessões	<u>03/07/26</u>
	
Presidente	
Paulino Mactiel Baccin	
Presidente	



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

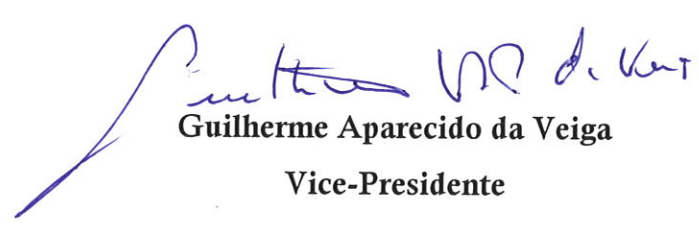
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

JUSTIFICATIVA

A emenda busca evitar inconstitucionalidade e/ou ilegalidade acerca do fato de o dispositivo eventualmente adentrar em assunto afeito aos contratos administrativos regidos pela Lei Federal 14.133/21, cuja competência municipal é restrita.


Jorge Luiz Nogueira

Presidente


Guilherme Aparecido da Veiga

Vice-Presidente


Lindomar Arantes de Carvalho

Secretário